



**LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL SENHOR**, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro de Saúde localizado na rua Almirante Barroso, número 525, centro do Município de Serra Alta passa a ter a denominação de Centro de Saúde Luiza Walker.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2019.

**RAFAEL SENHOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei Municipal 1.121</u>
DATA:	<u>01/04/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2789</u>
Assinatura	